



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 241/GDGCA.GP, DE 20 DE JUNHO DE 2003

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, até 10 de abril de 2004, as requisições de servidores ou empregados públicos para exercício de funções comissionadas no Tribunal Superior do Trabalho.

§ 1º As requisições de servidores para exercício de funções comissionadas em Gabinetes de Ministro e para exercício de cargos em comissão, códigos CJ-2, CJ-3 e CJ-4, poderão ser realizadas a critério da Presidência.

§ 2º Ao término do exercício de cargo ou função de que trata o parágrafo anterior deverão os servidores retornarem aos respectivos Órgãos de origem.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS